

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 219

**Poder Judiciário Federal**

Recife, quinta-feira, 24 de novembro de 2005

### Justiça Federal

PORTARIA Nº741/2005-DF

RECIFE, 14 DE NOVEMBRO DE 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Pernambuco, DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 384, de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a aquisição, classificação patrimonial e controle de obras bibliográficas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

#### RESOLVE:

**DETERMINAR** a criação da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Coleções, com a finalidade de dar cumprimento à referida Resolução, composta pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Frederico José Pinto de Azevedo, pelo MM. Juiz Federal Ubiratan de Couto Mauricio, da 9ª Vara Federal, e pela servidora Helen Melo Tavares Verçosa.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 743, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 12/2005-BIB, de 17/11/2005, da Ilma. Sra. Supervisora da Seção de Biblioteca, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE DE SOUZA ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, mat. 2035, para exercer, em substituição à servidora Maria de Lourdes Castelo Brando de Oliveira, a função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Biblioteca, no período de 21 a 25/11/2005(05 dias).

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos do ofício GJT.0007.000044-1/2005, de 22/11/2005, do Exmo. Sr. Juiz Federal Titular da 7ª Vara, resolve:

**DISPENSAR** o servidor RICARDO JOSÉ BARBOSA FERREIRA DA CUNHA, Técnico Judiciário, mat. 2688, da função comissionada de Supervisor Assistente(FC-04) do Setor de Baixa de Processos da Secretaria Administrativa do Foro e **DESIGNAR** para exercer a função comissionada de Supervisor Assistente (FC-04) do Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos da 7ª Vara, onde ficará lotado.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**DESIGNAR**, a partir da data da publicação até 15/12/2005, o servidor MOACIR MORAES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, mat. 1825, para exercer a função comissionada de Supervisor Assistente(FC-04) do Setor de Baixa de Processos da Secretaria Administrativa do Foro.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 750, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**DESIGNAR**, a partir da data da publicação até 15/12/2005, a servidora PATRÍCIA LUCENA ALBUQUERQUE ROMEIRO, Técnico Judiciário, mat. 2731, para exercer a função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro

### 2ª VARA FEDERAL

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2005.000668

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2005 12:18

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

1 - 93.0000267-8 GRAMAME INDUSTRIAL E AGRICOLA S/A - GIASA E OUTRO (Adv. GRACILIANO GARCIA TORRES GALINDO) x PRESIDENTE DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE (Adv. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL). Intime-se o Impetrante a fornecer os documentos indicados às fls. 295, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei.

2 - 2005.83.00.014860-8 UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO -JVP (Adv. MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA, HELOISA BALTAR DE MEDEIROS MORAES) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PERNAMBUCO. Não diviso, de plano, a presença do fumus boni iuris, pois a Lei nº. 10.887, de 2004, ora impugnada pela Impetrante, foi editada após a Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, cujo art. 9º autoriza a instituição de contribuição previdência para detentores de cargos eletivos, pelo que indefiro o pedido de concessão liminar da segurança. P. I.

46 - ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

3 - 2004.83.00.020959-9 MALBA DANTAS BENVINDO (Adv. MARIA DAS GRACAS LEITE, ARIADNE QUINTELLA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. JOSIAS ALVES BEZERRA). Recebo o recurso de apelação da CEF às fls.29/35. Julgo prejudicado o requerimento de fls. 37, uma vez que neste processo já foi prolatada sentença, não cabendo a este Juízo inovar no feito. Quanto aos pressupostos de admissibilidade, nada a reexaminar. Subam os autos ao E. TRF da 5ª Região.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2005 12:18

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

4 - 2004.83.00.013700-0 ESCOLA ATIVA INFANCIA FELIZ (Adv. MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JUNIOR) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM RECIFE - PE E OUTRO. Rh. Nos autos. Ao embargado para que se pronuncie em 05 (cinco) dias sobre os embargos, em razão de se tratar de embargos declaratórios com possibilidade de efeitos infringentes. P.I.

5 - 2005.83.00.010064-8 VIVIANE DE BARROS ALMEIDA (Adv. GUSTAVO HENRIQUE AMORIM GOMES) x GERENTE REGIONAL DE ADM DE PESSOAL DO MIN DO PLAN ORÇAMENTO E GESTÃO EM PE - GERAP/SRH/MP/PE. Diante do exposto, denego a segurança, extinguindo o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, inc. I do CPC. Custas pela impetrante, já satisfeitas. Sem honorários advocatícios em face à Súmula 105 do STJ. No momento oportuno, dê-se baixa e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

5000 - AÇÕES DIVERSAS

6 - 2003.83.00.001594-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. URBANO VITALINO DE MELO FILHO, FABIO WACEMBERG SARDA) x ADOLFO LUIZ CABRAL GOZAGA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO) x JOSE FRANCISCO ALVES (Adv. KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA). Impulsione a C.E.F o presente feito no prazo de 10(dez) dias. No silêncio, à conclusão para sentença extintiva.

198 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

7 - 2004.83.00.004795-2 RENATA CONCEICAO NOBREGA SANTOS (Adv. ALDEMAR SILVA DOS SANTOS) x UNIAO FEDERAL (Adv. PROCURADOR DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO). Chamo o feito à ordem. Pronuncie-se a Requerente, no prazo de 05 cinco dias, sobre a petição e documentos acostados pela União às fls.72-127. P.I.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2005 12:18

20 - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE

8 - 2002.83.00.019433-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. EDUARDO LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA) x GILSON ALCOFORADO DE MELO (Adv. AQUILES ALBUQUERQUE). Intimação da parte ré para tomar ciência do despacho de fls. 40, a seguir transcrito: "Tendo em vista que já houve a angularização da relação processual, intime-se o réu para manifestar-se acerca do pedido de desistência."

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

9 - 2005.83.00.011025-3 MARIA DE FÁTIMA DE MELO ALVES (Adv. ANNA PAOLA SIVINI FERREIRA) x CHEFE DO ESTADO

MAIOR DA 7ª REGIÃO MILITAR/ 7ª DIVISÃO MILITAR. INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PARTE CONTRÁRIA ÀS FLS. 73/75. POR FORÇA DO PROVIMENTO N. 002/TRF 5a. Região, DE 30.11.2000.

Total Intimação : 9

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS-7  
ANNA PAOLA SIVINI FERREIRA-9  
AQUILES ALBUQUERQUE-8  
ARIADNE QUINTELLA-3  
EDUARDO LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA-8  
FABIO WACEMBERG SARDA-6  
GRACILIANO GARCIA TORRES GALINDO-1  
GUSTAVO HENRIQUE AMORIM GOMES-5  
HELOISA BALTAR DE MEDEIROS MORAES-2  
JOSIAS ALVES BEZERRA-3  
KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA-6  
MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JUNIOR-4  
MARIA DAS GRACAS LEITE-3  
MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA-2  
PROCURADOR DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO-7  
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL-1  
SEM ADVOGADO-6  
URBANO VITALINO DE MELO FILHO-6

Setor de Publicacao

CLEIA LUCENA DE MELO  
Diretor(a) da Secretaria  
2a. VARA FEDERAL

### 4ª VARA FEDERAL

ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA  
Juiz Federal

Nro. Boletim 2005.000117

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA

Expediente do dia 22/11/2005 17:37

31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

1 - 2003.83.00.009211-4 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. EDMAC LIMA TRIGUEIRO) x JOSE FELIX DE LIMA x ADERSON CORREIA DE VASCONCELOS (Adv. AGERICO AUGUSTO GONÇALVES SANTIAGO) x LUIZ CANDIDO DE SOUZA FILHO (Adv. KENIA KARULINA RAMOS DE SOUZA, PAULO ROBERTO TAVARES). 1 - Recebo os recursos de apelação de fls. 384, 390/392. Intime-se a defesa do réu Luiz Cândido de Souza Filho, para no prazo de lei apresentar suas razões. 2 - Baixe-se os autos em relação ao acusado José Félix de Lima, em virtude da extinção de punibilidade do mesmo (art. 107, I do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal). 3 - Após remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para contra-razoar os recursos interpostos. Publique-se.

2 - 2003.83.00.010777-4 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO) x ISMAEL VIEIRA GOMES (Adv. Ariana Leal Monteiro, Claudia Alcântara Alencar). Diante do exposto, dou por EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado ISMAEL VIEIRA GOMES, já qualificado, tendo em vista o noticiado e comprovado evento morte (art. 107, I, do CP, c/c art. 62 do CPP), para, em consequência, determinar, após ser oficiado ao Departamento de Polícia Federal, dando-se notícia desta decisão, a baixa na distribuição e o arquivamento do feito, após os trâmites legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Recife, 22 de novembro de 2005. ANTÔNIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Criminal. Seção Judiciária de Pernambuco.

3 - 2005.83.00.009566-5 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MABEL SEIXAS MENGE) x GENI LIMA DE MELO (Adv. JACINTA DE FATIMA COUTINHO MOURA). Intime-se a defesa para os fins do art. 499 do Código de Processo Penal. Publique-se.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL GUSTAVO PONTES MAZZOCCHI

Expediente do dia 22/11/2005 17:37

158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

4 - 2005.83.00.015870-5 CARLOS EMANOEL MENDES PINTO (Adv. LEONARDO THEODORO DE AQUINO, BRENO AMARO FORMIGA FILHO) x MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR). Pelo exposto, indefiro o requerimento formulado por Carlos Emanuel Mendes Pinto.

Defiro o pleito ministerial de fl. 86. Junte-se como requerido.

Ciência ao Ministério Público Federal.  
Intimem-se.  
Total Intimação : 4

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

AGERICO AUGUSTO GONÇALVES SANTIAGO-1  
Ariana Leal Monteiro-2  
BRENO AMARO FORMIGA FILHO-4  
Claudia Alcântara Alencar-2  
EDMAC LIMA TRIGUEIRO-1  
GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR-4  
JACINTA DE FATIMA COUTINHO MOURA-3  
KENIA KARULINA RAMOS DE SOUZA-1  
LEONARDO THEODORO DE AQUINO-4  
MABEL SEIXAS MENGE-3  
PAULO ROBERTO TAVARES-1  
RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO-2

Setor de Publicação

ELENICE T. AGUIAR GOMES  
Diretor(a) da Secretaria  
4a. VARA FEDERAL

### 5ª VARA FEDERAL

NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI  
Juiz Federal

Nro. Boletim 2005.000454

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI

Expediente do dia 22/11/2005 12:27

97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1 - 97.0005221-4 TEREZA BEZERRA DA CONCEICAO E OUTROS (Adv. LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). 1. Intime-se a Caixa Econômica Federal - CEF para corrigir, em 60 (sessenta) dias, os saldos das contas fundiárias dos autores JOÃO FELIPE PEREIRA, JOSÉ SEVERINO BARBOSA, SEVERINO ANUNCIADO DA SILVA, CREUSA ASSIS DE OLIVEIRA, MANOEL DA PENHA CAVALCANTE FILHO, SEVERINO JOÃO DOS SANTOS e SEVERINO PESSOA DE FARIAS e JOSÉ RODRIGUES DE BARROS, efetuando, para tanto, os necessários créditos, nos exatos termos do título judicial condenatório, cumprindo, assim, a tutela jurisdicional específica prestada (Arts. 461 e 644, CPC, este com a redação dada pela Lei nº 10.444 de 07.05.2002). 2. Deve a executada CEF, nos 10 (dez) dias que se seguirem ao término do prazo acima fixado, trazer aos autos prova do cumprimento do julgado, procedendo ao desbloqueio dos valores depositados nas contas vinculadas dos autores, em idêntico prazo, uma vez que configurada a natureza incontroversa dos mesmos, acaso satisfeita uma das hipóteses elencadas no art. 20 da Lei 8036/90. (Fl(s). 327, Boletim 454/2005)

2 - 97.0009043-4 ANTONIO CIRILO DA MOTA FILHO E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS MORAES CAVALCANTI, MARIA AUXILIADORA R. MARTINEZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA). Intime-se o autor JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela CEF às fls. 634/641. Caso o autor não concorde com os cálculos apresentados pela CEF, remetam-se os autos à Contadoria, a fim de se manifestar sobre as impugnações apresentadas pela CEF às fls. 634/641 e, se necessário, elaborar novos cálculos. (Fl(s). 645, Boletim 454/2005)

3 - 99.0009652-5 CARMEM DE SOUZA COELHO PINTO (Adv. CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA) x INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (Adv. EVANE AGUIAR DE GOUVEIA). Intime-se o patrono da autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a habilitação dos sucessores/herdeiros da falecida demandante, nos termos do art. 1.055 e ss. do CPC, sob pena de arquivamento dos autos. (Fl(s). 269, Boletim 454/2005)

1000 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

4 - 2001.83.00.008281-1 JANAINA NIEDJA DE SOUZA GONZAGA (Adv. LEVY ARAUJO) x UNIAO FEDERAL (Adv. FRANCISCO SOARES GUIMARAES) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALEXANDRE MAGNO M. BATISTA DE ALVARENGA). 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS em seu efeito só devolutivo. 2. Intime(m)-se o(s) apelado(s) para responder(em). 3. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5a. Região. 4. Publique-se. (Fl(s). 173, Boletim 454/2005)

5 - 2001.83.00.022323-6 JOAO RICARDO CAVALCANTI COSTA (Adv. MARIA CATARINA B. DE A. VASCONCELOS) x CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA (Adv. SEM PROCURADOR). 1. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução do julgado, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604, CPC). 2. Decorrido o prazo sem manifestação, arquite-se com baixa na distribuição. 3. Publique-se. (Fl(s). 135, Boletim 454/2005)

6 - 2003.83.00.020533-4 ORGANIZACAO HOSPITALAR DE PERNAMBUCO LTDA (Adv. ROBERTO DE AZEVEDO MOREIRA NETO) x AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA